



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2024,
GERADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31/2024, PREGÃO Nº 17/2024.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA**

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.934.889/0001-17, com sede administrativa na Praça Bernardino de Lima, 80, Centro, Nova Lima – MG, neste ato representado pelos: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. Matheus Couto Bastos Abalém e Secretário Municipal de Educação, Sr. Marcos Evangelista Alves.

DETENTORA: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.157.93/0001-08, localizado na Avenida Chico Meraís, nº 167, Garcias, Itaúna - MG, neste ato representado por Eliton Junior Gonçalves de Carvalho.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado os termos seguintes, e **RESOLVEM** celebrar o presente termo aditivo da Ata de Registro de Preços de Preços nº 188/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 13.749/2023, e,

CONSIDERANDO a autorização apresentada pelo Secretário Municipal de Educação e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, devidamente formalizada nos autos, para a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 188/2024, destinada à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das unidades das referidas Secretarias;

CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada pelas áreas demandantes, notadamente quanto à necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios aos alunos da rede municipal de ensino e aos usuários dos serviços socioassistenciais, em consonância com o direito humano à alimentação adequada, com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e com as diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO a importância da continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente daqueles relacionados à alimentação escolar e à assistência social, de modo a evitar desabastecimento, prejuízos à saúde, à segurança alimentar e ao atendimento regular das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO por fim, os documentos acostados aos autos, que demonstram a manutenção da vantajosidade econômica dos preços registrados, a existência de saldo remanescente na Ata de Registro de Preços nº 188/2024 e a possibilidade legal de prorrogação de sua vigência, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVEM, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** da Ata de Registro de Preços nº 188/2024, firmado entre as partes em 06 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 188/2024 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 6 de janeiro de 2026 a 6 de janeiro de 2027, com vistas a utilizar o saldo remanescente da ata em questão.





PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa decorrente do presente aditivo no montante de R\$ 73.627,19 (setenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), correrá à conta pelas seguintes dotações orçamentárias, suficientes para a contabilização da despesa.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orçamento 2025
Secretaria 14 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Código: 08.244.0401.0213
Natureza: 3.3.90.30.00.00
Rendimentos: 140000 – R\$ 70.040,00
Atividade: Gestão de Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade
Secretaria 08 – Secretaria Municipal de Educação
Natureza: 3.3.90.30.00.00
Atividade Ensino Fundamental: 12.361.0207.2004
Atividade Ensino Médio: 12.365.0202.2071
Atividade Pré-Escola: 12.365.0202.2072
Atividade Iniciação e Acolhida – EJA: 12.365.0202.2013
Atividade Educação Especial – AEE: 12.367.0202.2004
Período: 01/01/2026 a 06/01/2027

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a prorrogação de prazo, na Cláusula Segunda da ARP nº 188/2024, bem como nas demais normas correlatas aplicáveis à espécie, mantidas as demais condições originais da Ata de Registro de Preços nº 188/2024 que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

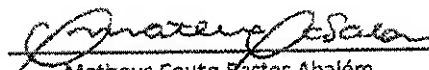
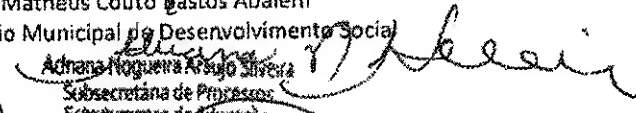
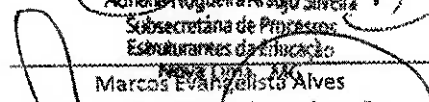
5.1. O presente aditamento será publicado no “Quadro de Avisos”, nos termos do art. 216 da Lei Orgânica Municipal e no PNCP em estrito cumprimento à disposição do art.94 da Lei 14.133/2021, como condição de eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais, assinando as partes e testemunhas abaixo.

Nova Lima, 6 de janeiro de 2026.


Matheus Couto Bastos Abalém
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Adriana Nogueira Araújo Silveira
Subsecretária de Programas
Estruturantes da Educação

Marcos Evangelista Alves
Secretário Municipal de Educação.

MEGA DEC DISTRIBUIDORA LTDA
Contratado





PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2024,
GERADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31/2024, PREGÃO Nº 17/2024.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA**

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.934.889/0001-17, com sede administrativa na Praça Bernardino de Lima, 80, Centro, Nova Lima – MG, neste ato representado pelos: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. Matheus Couto Bastos Abalém e Secretário Municipal de Educação, Sr. Marcos Evangelista Alves.

DETENTORA: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.157.93/0001-08, localizado na Avenida Chico Moraes, nº 167, Garcias, Itaúna - MG, neste ato representado por Eliton Junior Gonçalves de Carvalho.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado os termos seguintes, e **RESOLVEM** celebrar o presente termo aditivo da Ata de Registro de Preços de Preços nº 188/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 13.749/2023, e,

CONSIDERANDO a autorização apresentada pelo Secretário Municipal de Educação e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, devidamente formalizada nos autos, para a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 188/2024, destinada à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das unidades das referidas Secretarias;

CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada pelas áreas demandantes, notadamente quanto à necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios aos alunos da rede municipal de ensino e aos usuários dos serviços socioassistenciais, em consonância com o direito humano à alimentação adequada, com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e com as diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO a importância da continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente daqueles relacionados à alimentação escolar e à assistência social, de modo a evitar desabastecimento, prejuízos à saúde, à segurança alimentar e ao atendimento regular das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO por fim, os documentos acostados aos autos, que demonstram a manutenção da vantajosidade econômica dos preços registrados, a existência de saldo remanescente na Ata de Registro de Preços nº 188/2024 e a possibilidade legal de prorrogação de sua vigência, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVEM, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** da Ata de Registro de Preços nº 188/2024, firmado entre as partes em 06 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 188/2024 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 6 de janeiro de 2026 a 6 de janeiro de 2027, com vistas a utilizar o saldo remanescente da ata em questão.





PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa decorrente do presente aditivo no montante de R\$ 73.627,19 (setenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), correrá à conta pelas seguintes dotações orçamentárias, suficientes para a contabilização da despesa.

II. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
Orçamento 2025	
Secretaria 14 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Código: 08.244.0401.2213	
Natureza: 3.3.90.30.00.00	
Reduzido: 140096 – R\$ 20.943,93	
Atividade: Gestão da Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade	
Secretaria 09 – Secretaria Municipal de Educação – R\$ 52.683,26	
Natureza: 3.3.90.30.00.00	
- Atividade Ensino Fundamental: 12.361.0202.2064	
- Atividade Creche: 12.365.0202.2071	
- Atividade Pré Escola: 12.365.0202.2075	
- Atividade Jovens e Adultos – EJA: 12.366.0202.2079	
- Atividade Educação Especial – AEE: 12.367.0202.2084	
Período: 05/01/2026 à 05/01/2027.	

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a prorrogação de prazo, na Cláusula Segunda da ARP nº 188/2024, bem como nas demais normas correlatas aplicáveis à espécie, mantidas as demais condições originais da Ata de Registro de Preços nº 188/2024 que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente aditamento será publicado no “Quadro de Avisos”, nos termos do art. 216 da Lei Orgânica Municipal e no PNCP em estrito cumprimento à disposição do art.94 da Lei 14.133/2021, como condição de eficácia.

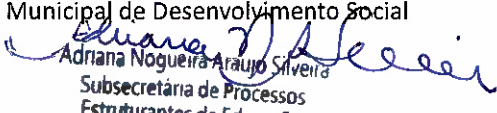
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais, assinando as partes e testemunhas abaixo.

Nova Lima, 6 de janeiro de 2026.


Matheus Couto Bastos Abalém
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social


Adriana Nogueira Araújo Silveira
Subsecretária de Processos
Estruturantes da Educação


Marcos Evangelista Alves
Secretário Municipal de Educação,

MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA
Contratado

